



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 296 de 10 de junho de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Replicação - Extrato de Contrato de Locação	01
Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar	01
Portaria DRH 009/2009	01
Aviso de Cancelamento - Pregão 021/2009	01
Aviso de Licitação	01
Decisão - Proc. 8.656/2009	03
Despacho - Proc. 8.656/2009	03
Decretos	04
Portarias	05
Atos do Poder Legislativo	
Lei nº 2.437	10
Extrato de Contrato - Uniodonto	10
Lei Complementar nº 106	10
Extrato de Contrato - Rádio Clube de Valença	10
Lei Complementar nº 107	11
Portaria 023	12

Portaria nº 009 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 05/03/2009, o(a) servidor(a) **WILLIAN SILVEIRA TELLES** do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO, formalizado através do Processo nº 9.836 de 16/04/2009.

Valença-RJ, 16/04/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 8539/2009

Partes: Município de Valença X Cooperativa Agropecuária de Rio Preto de Responsabilidade Ltda.

Locador: Município de Valença

Locatário: Cooperativa Agropecuária de Rio Preto de Responsabilidade Ltda.

Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Praça Álvaro de Oliveira, nº 114, Parapeúna, destinado à sede da Subprefeitura de Parapeúna.

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 10 de Abril de 2009 e término em 10 de março de 2010.

Valor: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que por questões de ordem técnica e administrativa fica cancelada a realização do **Pregão Presencial nº 021/2009** marcado para o dia 16/06/2009

Aline de Oliveira T.Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2009

Processo Administrativo nº: 13339/2009

Objeto: Aquisição de serviço de sonorização para atender eventos deste município

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de junho de 2009 às 09:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeiro

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR Defesa Prévia

Julgamento dia 08/06/2009

Processos Deferidos

Proc. nº 12.604 de 29/05/09
Proc. nº 12.783 de 02/06/09
Proc. nº 12.888 de 03/06/09
Proc. nº 12.905 de 03/06/09
Proc. nº 12.946 de 04/06/09
Proc. nº 12.956 de 04/06/09
Proc. nº 12.957 de 04/06/09
Proc. nº 13.015 de 04/06/09

Processos Indeferidos

Proc. nº 12.877 de 03/06/09
Proc. nº 12.947 de 04/06/09
Proc. nº 12.980 de 04/06/09
Proc. nº 13.013 de 04/06/09

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 /
2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Sr. Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Sr. Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Sra. Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Sra. Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Sr. Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo
(interina)

Secretaria de Cultura e Turismo

Sra. Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Dr. Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente**

Sr. Luiz Sérgio Hipólito Conceição

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Sr. Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Sr. Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Sra. Clara Pentagna Bruno

**O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença**



DECISÃO

Proc. nº 8656/2009

Com vistas a indicar os membros efetivos a representar o Poder Executivo junto ao Conselho da Cidade e, complementar a indicação ofertada anteriormente, com os seus respectivos suplentes, ficam indicados a representar o referido Conselho Municipal os nomes abaixo indicados:

REPRESENTANTES EFETIVOS

- 1 – JORGE LUIZ DE ASSIS OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS – EFETIVO
- 2 – DENISE DE JESUS SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EFETIVA
- 3 – ALINE ALVES BORGES
PROFESSORA – EFETIVA
- 4 – DANIELE LUZIE DANTAS MAZZEO
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- 5 – MARCOS AFONSO DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 6 – SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE
- 7 – PAULO ROBERTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE
- 8 – SERVIO DE ARAÚJO CONSENTINO
REPRESENTANTE

SUPLENTES RESPECTIVOS

- 1 – ANA PAULA RIBEIRO MARQUES DA SILVA
PROCURADORIA JURÍDICA
- 2 – CÁSSIA GARCIA CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE
- 3 – LEONARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 4 – ANA MARIA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 5 – BEATRIZ MENDES LAMEIRA
PROCURADORIA JURÍDICA
- 6 – LUCÉLIA REGINA AMARO DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO
- 7 – PATRÍCIA REGINA ALVES DA SILVA
CHEFIA DE GABINETE
- 8 – KARINA BARBOSA DE ALMEIDA
CHEFIA DE GABINETE

Ficam ratificados os membros indicados anteriormente para representar o CONGESTOR.

Publique-se, notifique-se, registre-se.

Valença, 20 de maio de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

Procuradoria Jurídica
2453-2615 ramal 219

DESPACHO

Proc. nº 8656/2009

Com vistas a retificar o erro material constantes dos nomes das secretarias municipais informadas para representação do COMGESTOR – Comitê Gestor de Desenvolvimento Urbano, cujos membros foram indicados às fls. 04-05, os representantes dos órgãos municipais para a composição do COMGESTOR – Comitê Gestor de Desenvolvimento Urbano, são os seguintes:

1) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

- Sr. Jorge Caulo
- Sra. Eliane Maria de Oliveira Maia

2) Secretaria Municipal de Fazenda:

- Sr. José Jusmar da Silva
- Sra. Christiane Duarte Carvalho

3) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente:

- Celandra Aparecida Cezário Leal
- Márcia de Souza Faria

4) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Gisela Machado de Carvalho
- Leticia Ciqueira da Cunha

5) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil:

- Luiz Carlos Alves Ferreira
- José Gilson de Melo Rodrigues

6) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

- Sr. Marcos Afonso de Almeida
- Sr. Ernani de Almeida Barra

7) Secretaria Municipal de Saúde:

- Luiz Sérgio Leite Pinto
- Alex Sandro dos Santos

8) Procuradoria Jurídica do Município:

- Zilda Maria da Silva

Ficam ratificados os membros indicados no despacho de fls. 04-05, bem como os indicados na decisão de fls. 12-13.

Registre-se, Publique-se e notifique-se.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Evento Música no Parque em Valença

Aconteceu no domingo, dia 07 de junho, de 9 às 11 horas, o evento Música no Parque na Praça Visconde do Rio Preto – Jardim de Cima.

As atrações foram variadas: Sociedade Musical Progresso de Valença; Grupo de Dança Maria Eneidy; Academia Vivarte, com prof. Flávia Ramos; Academia de Dança Clebinho e Beth, Grupo Pelo Telefone, Quarteto Valenciano e Mocidade do Choro.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e da TV Rio Sul.



DECRETO Nº 050 DE 26 DE MAIO DE 2009.

Revoga permissão de uso de Box no Mercado Municipal.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, o uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, em decorrência de infração legal, a permissão de uso dos boxes 22, 23 e 24 do Mercado Municipal concedida ao Sr. Arilson da Silva Moreira.

Art. 2º. Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º. O permissionário Arilson da Silva Nogueira, bem como qualquer outra pessoa que ocupe os espaços dos boxes n. 22, 23 e 24, deverá ser notificado para desocupar o Mercado Municipal no prazo de trinta dias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO Nº 051 DE 26 DE MAIO DE 2009.

Revoga permissão de uso de Box no Mercado Municipal.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, o uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, em decorrência de infração legal, a permissão de uso do box 39 do Mercado Municipal concedida a Sra. Nilsa Castilho de Oliveira.

Art. 2º. Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º. A permissionária Nilsa Castilho de Oliveira, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o espaço do box n. 39, deverá ser notificado para desocupar o Mercado Municipal no prazo de trinta dias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Secretaria de Governo
2453-2615 ramal 239

DECRETO N. 052, de 02 de junho de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto, por decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal n. 2.430, de 23 de março de 2009, para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PRÓ-SAÚDE	10.302.0210.1.022	33.90.30.00	12	15.000,00
			44.90.51.00	12	31.500,00
			44.90.52.00	12	28.000,00
	TOTAL				74.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de repasse financeiro do Governo Federal para implantação do Programa Nacional de Reorientação da Formação em Saúde – Pró-Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 02 de junho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054, de 04 de Junho de 2009.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura, dando outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as previsões do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. – Ponto Facultativo por ocasião dos festejos do feriado de Corpus Christi de 2009, nos setores da Prefeitura Municipal de Valença no dia 12 de junho, ou seja, sexta-feira.

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar todas as providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



DECRETO Nº 055, DE 06 DE JUNHO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS, EMPRESAS E CRIAÇÃO DE PÓLO INDUSTRIAL, dando, inclusive, outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação de empresas, indústrias e instalação de pólo industrial:

“Terreno a ser desmembrado da maior parte da empresa USIVAL – USINAGEM VALENCIANA LTDA., com 13.800 m2 (treze mil e oitocentos metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 180,00 m de frente para a extinta linha férrea; 100,00 m do lado direito, 84,00 m pelo lado esquerdo e, 120,00 m pelos fundos, ambos em confrontação com as áreas remanescentes da empresa proprietária, localizada no Bairro Canteiro, a 300 m da Rodovia RJ-145, na linha dos fundos

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social realizará Conferência

Ficou acertada na última reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – dia 02 de junho às 16 horas - a realização da V Conferência de Assistência Social no dia 31 de julho de 2009. O tema da Conferência será “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o local e a hora para sua realização ainda serão definidos.

As entidades beneficentes assim como a sociedade civil organizada serão convidadas a fazer debates prévios sobre o tema com os seus usuários e participantes, e as informações levantadas serão sistematizadas e apresentadas na Conferência.

O foco da Conferência será a participação do usuário na definição das políticas de assistência social. Os usuários do SUAS, assim como a população em geral, poderão participar da Conferência.

PORTARIA N. 385, DE 02 DE JUNHO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade a otimização das atividades de Coordenação do Mercado Municipal,

CONSIDERANDO que o Mercado Municipal é vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente,

CONSIDERANDO o grande número de órgãos que se encontram, hoje, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos serviços públicos ao princípio da especialidade,

CONSIDERANDO que a presente medida não viola os limites impostos pela Lei Complementar n. 75,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBMETER o Mercado Municipal à coordenação da Secretaria Municipal de Serviço Público.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 386, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2009, a Senhora VANESSA PINHEIRO ROCHA CAPINAM, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE EXECUTIVO, de Simbologia CC6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO



PORTARIAN. 387, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2009, a Senhora **ANA CAROLINA ROSA RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE EXECUTIVO, de Simbologia CC6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIAN. 388, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2009, o Senhor **MAXUEL CESAR DA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE EXECUTIVO, de Simbologia CC6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIAN. 389, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 107, de 18 de maio de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de maio de 2009, o Senhor **ALEX SANDRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, de Simbologia CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIANº 390, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 6º, inciso III e o constante em seu anexo I;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/05/2009, o Sr. **MARCELO CARDOZO SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 3, como Diretor do Departamento de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIAN. 391, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2009, a Senhora **ADRIANA VALLE DE OLIVEIRA PINTO**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA, de Simbologia CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

Gabinete do Prefeito
2453-2615 ramal 231



PORTARIA N. 392, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2009, o Senhor **MARCUS ALEXANDRE OZORIO MACEDO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA**, de Simbologia CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIA N. 393, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2009, o Senhor **MARCOS JOSÉ DOMINGOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, de Simbologia CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIA N. 394, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2009, o Senhor **RUBENS DA SILVA MANCEBO**, para exercer o Cargo Comissionado de **AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA**, de Simbologia CC4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIA N. 395, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2009, o Senhor **FABIO GERALDO FONTES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE EXECUTIVO**, de Simbologia CC6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIA N. 396, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal n. 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2009, a Senhora **ANA MARIA DOS REIS**, para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROJETOS**, de Simbologia CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO



PORTARIA Nº 397, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 15, III, "a", c;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15/05/2009, o Sr. **LUIZ ROGÉRIO SOARES DE SOUZA**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 4, como Coordenador de Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 398, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 8º, IV, "a";

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2009, o Sr. **ALEXANDER LEITE DA SILVA**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 5, como Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 399, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 25;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2009, o Sr. **LUIZ CLAÚDIO RAMOS DUTRA**, da Função de Confiança, Símbolo FC 4, de Coordenador de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 400, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 12, III, "b";

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2009, a Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA PEREIRA**, para o Cargo Commissionado, Símbolo CC 5, de Coordenador de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 401, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 25;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2009, o Sr. **LUIZ CLAUDIO RAMOS DUTRA**, para a Função de Confiança, Símbolo FC4, de Coordenador de Fiscalização, Normatização e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 404, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal nº 75 de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de junho de 2009, Senhor **FABIO GERALDO FONTES**, da função de SUBPREFEITO do 2º Distrito – Barão de Juparanã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO



PORTARIA Nº 405, DE 02 JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal nº 75 de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2009, Senhor **JACI PEDRO**, para a função de SUBPREFEITO do 2º Distrito – Barão de Juparanã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, devendo produzir efeitos desde 01 de junho de 2009.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIANº 408, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal nº 104, de 15 de abril de 2009;

Considerando os termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 75, de 27 de junho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2009, o Senhor **SEBASTIÃO ROBERTO VIEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DE PROMOÇÃO, TRABALHO E RENDA, de Simbologia CC.2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIANº 409, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 25;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2009, o Sr. **RUBENS DA SILVA MANCEBO**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 3, de Diretor do Departamento de Obras Complementares, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIANº 411, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13, inciso III, alínea “d” e o constante em seu anexo II;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **SEBASTIAO JOAQUIM FIGUEIREDO**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 3, de Diretor do Departamento de Obras Complementares, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

Resultado dos jogos estudantis 2009

Após muitos jogos empolgantes, torcidas entusiasmadas e resultados inesperados terminou no dia 29 de maio, a jornada de aproximadamente quinze dias de competições dos Jogos Estudantis de Valença.

Vinte e duas escolas da rede municipal, estadual e particular participaram dos jogos e aproximadamente oito mil alunos estiveram envolvidos na competição.

Na ocasião foi entregue o troféu de Campeão Geral dos Colégios, vencedor dos Jogos Estudantis de 2009, no Campo do Benfica às 16 horas com a presença do Subsecretário de Esporte e Lazer Marco Antônio Júnior, da Secretária de Assistência Social e Esporte e Lazer Clara Pentagna e direção das escolas participantes.

O objetivo do evento, segundo Marco Antônio, é o incentivo da prática de esporte nas escolas e a divulgação dos princípios propostos pelo esporte – união, disciplina, determinação e igualdade social.

“Vamos investir na melhora de performance técnica desses atletas para que futuramente possamos participar dos jogos regionais, estaduais e até nacionais” completa o Sub-secretário.

O resultado geral dos Jogos Estudantis foi: 1º lugar, com 158 pontos Colégio Estadual Theodorico Fonseca; 2º lugar, com 100 pontos, Colégio LAF; 3º lugar, com 94 pontos, Colégio Estadual José Fonseca; 4º lugar, com 64 pontos, Colégio Estadual Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto; 5º Lugar, com 47 pontos, Colégio Estadual Oswaldo Terra; 6º lugar, com 36 pontos e quatro primeiros lugares – critério de desempate – Colégio Estadual Maria da Glória Giffoni; 7º lugar, com 36 pontos e dois primeiros lugares – critério de desempate – Colégio Estadual Benjamin Guimarães; 8º lugar, com 36 pontos e um primeiro lugar – critério de desempate – Colégio Municipal Tancredo Neves; 9º lugar, com 36 pontos, Colégio Estadual Daura Silva Barbosa; 10º lugar, com 33 pontos, Colégio Municipal Marcos Esteves.

O próximo passo da Subsecretaria é a organização das Olimpíadas Valenciana, com participação de clubes, bairros e outros.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei .º 2.437 de 18 de maio de 2009.

(Projeto de lei n.º 19 oriundo da mensagem n.º 14 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Valença, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.030.100.522.093	33.50.43.00	000	140.000,00
	TOTAL				140.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	1.030.100.522.065	33.90.39.00	0	140.000,00
	TOTAL				140.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **29/05/2009**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

<u>EXTRATO DE CONTRATO</u>
<p>Processo Administrativo n.º 091/09 Contrato n.º 137 de 01/06/2009 Contratante: Câmara Municipal de Valença Contratada: Uniodonto Sul Fluminense Coop. Trabalho Odontológico Ltda Vigência: 01/06/2009 a 31/12/2009 Objeto: Serviços de assistência odontológica destinados aos servidores da Câmara. Valor: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.</p> <p style="text-align: right;">Luiz Fernando Furtado da Graça Presidente da Câmara</p>

Lei Complementar n.º 106 de 06 de maio de 2009.

(Projeto de Lei n.º 02 oriundo da Mesa Diretora)

Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 54, de 04 de janeiro de 2006, que reestrutura o quadro de cargos em comissão do quadro em comissão do quadro permanente da Câmara de Valença, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 61, de 09 de agosto de 2006 e Lei Complementar n.º 73, de 02 de maio de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º - Os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 54 , de 04 de janeiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 61, de 09 de agosto de 2006 e pela Lei Complementar n.º 73, de 02 de maio de 2007 , passam a vigorar com a seguinte redação estabelecida nos quadros que passam a integrar esta Lei Complementar.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores efetivos da Secretaria, bem como dos cargos em comissão do quadro permanente da Câmara Municipal, passam a ser o constante dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já a Mesa Diretora autorizada, se necessário, a abrir crédito suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e, gerando efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **16/05/2009**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

<u>EXTRATO DE CONTRATO</u>
<p>Processo Administrativo n.º 188/09 Contrato n.º 003/09 de 15/05/2009 Contratante: Câmara Municipal de Valença Contratada: Rádio Clube de Valença Ltda. Vigência: 15/05/2009 a 31/12/2009 Objeto: Divulgação e publicidade dos trabalhos do Poder Legislativo. Valor: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) Fundamentação: art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.</p> <p style="text-align: right;">Luiz Fernando Furtado da Graça Presidente da Câmara</p>



ANEXO I

Cargos dos Servidores efetivos da Secretaria da Câmara, sua lotação e vencimentos.

CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
Agente Técnico Legislativo	08	05	R\$ 2.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	00	R\$ 489,98
Vigia	03	00	R\$ 489,98

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão, seus símbolos de vencimento e lotação.

CARGOS	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL
Diretor Geral	CC-1	01	R\$ 4.500,00
Secretário de Finanças	CC-1	01	R\$ 4.500,00
Consultor Jurídico	CC-1	01	R\$ 4.500,00
Inspetor de Controle Interno	CC-C1	01	R\$ 1.903,50
Assessor Jurídico	CC-AJ	01	R\$ 1.903,50
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM-I	02	R\$ 1.186,89
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM-II	05	R\$ 863,19
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM-III	04	R\$ 593,44
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM-IV	01	R\$ 563,67
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM-V	01	R\$ 513,38
Assessor Especial da Mesa Diretora	CC-AM-E	02	R\$ 1.563,00

ANEXO III

Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, seus Símbolos e Vencimentos.

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	R\$ 4.500,00
CC-C1	R\$ 1.903,50
CC-AJ	R\$ 1.903,50
CC-AM-I	R\$ 1.186,89
CC-AM-II	R\$ 863,19
CC-AM-III	R\$ 593,44
CC-AM-IV	R\$ 563,67
CC-AM-V	R\$ 513,38
CC-AM-E	R\$ 1.563,00
CC-AP	R\$ 1.240,44

LEI COMPLEMENTAR N.º 107 de 18 de maio de 2009.

(Projeto de lei complementar n.º 04 oriundo do Poder Executivo)

Cria o cargo de secretário de controle interno, altera o inciso I, do art. 1º e Anexo I da Lei Complementar n. 75, 26 de junho de 2007 e, altera o art. 2º da Lei Complementar n. 104, de 15 de abril de 2009, dando, inclusive, outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica criado o cargo de SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, cujo símbolo e vencimentos são os que figuram no ANEXO I, deste texto legal, equiparados ao de Secretários e Procurador Jurídico.

Art. 2º - A inspetoria de controle interno passa a usar a expressão "SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO", passando ao inciso I, do art. 1º da Lei Complementar n. 075, de 27 de junho de 2007, ter a seguinte redação:

"I – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO:

- a) Chefia de Gabinete
- b) Procuradoria Jurídica
- c) Secretaria de Controle Interno
- d) Gerentes
- e) Assessores de Gestão Pública
- f) Agentes de Inclusão Produtiva
- g) Assistentes Executivos"

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições a que se refere ao cargo ora criado, são as constantes do art. 4º da Lei Complementar n. 075, de 27 de junho de 2007, exercendo o Secretário de Controle Interno a Chefia e direção das atribuições da referida secretaria, mantendo como secretaria de assessoramento direto ao Chefe do Executivo.

Art. 3º - Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar n. 104, de 15 de abril de 2009, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O cargo de Chefe de Gabinete passa a ter a simbologia de CC1, equiparando-se seus vencimentos aos cargos de Secretários e Procurador Jurídico."

Art. 4º - Os cargos de Inspetor de Controle Interno mantém a simbologia e vencimentos equivalentes a remuneração constante da Lei Complementar n. 075, de 27 de junho de 2007, agora no símbolo de CC5.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n. 075/2007, que passa a ser o constante do Anexo II desta Lei, passando os cargos e funções gratificadas perceberem os vencimentos e a respectiva simbologia constante deste anexo.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n. 075/2007, que passa a constar o organograma da Secretaria de Controle Interno o constante do Anexo III desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 8º - Os efeitos dessa Lei Complementar retroagem a 1º de maio de 2009.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 18 de maio de 2009.

ANEXO II

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

QUADRO A QUE SE REFERE O ART. 3º DESTA LEI
(Altera o Anexo I, da Lei Complementar n. 75/2007)

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 29/05/2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

ANEXO I

CARGO
(QUADRO A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC1	01

ANEXO III

(Organograma da Secretaria de Controle Interno)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC1
INSPETOR DE CONTROLE INTERNO	CC5 ou FC1
INSPETOR DE CONTROLE INTERNO	CC5 ou FC1
INSPETOR DE CONTROLE INTERNO	CC5 ou FC1

PORTARIA Nº. 023/2009

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude dos festejos de Corpus Christi, que iniciam-se no dia 11 de junho do corrente, fica instituído **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Valença, no dia 12 de junho de 2009, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de Junho de 2009.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
(Fernandinho Graça)
Presidente

CARGOS	SIMB.	VENCTO.	SIMB.	VENCTO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC1	SUBSÍDIO	*	
PROCURADOR JURÍDICO	CC1	SUBSÍDIO	*	
CHEFE DE GABINETE	CC1	4.500,00	*	
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC1	SUBSÍDIO	*	
GERENTE	CC2	3.700,00	*	
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	CC3	2.700,00	*	
AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	CC4	2.100,00	*	
SUBSECRETÁRIOS	CC5	1.650,00	FC1	1.250,00
INSPETOR DE CONTROLE INTERNO	CC5	1.650,00	FC1	1.250,00
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC6	1.350,00	FC2	950,00
ASSESSORES	CC6	1.350,00	FC2	950,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC6	1.350,00	FC2	950,00
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CC6	1.350,00	FC2	950,00
DIRETOR DE DIVISÃO	CC7	1.050,00	FC3	650,00
SUBPREFEITO DOS DISTRITOS	CC7	1.050,00	FC3	650,00
COORDENADOR	CC8	780,00	FC4	380,00
CHEFE DE SEÇÃO	CC9	680,00	FC5	280,00
DIRETOR DE POSTOS DE SAÚDE	*	*	FC6	200,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL A	*	*	FC6	200,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL B	*	*	FC7	160,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL C	*	*	FC8	100,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL D	*	*	FC9	80,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL E	*	*	FC10	50,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL A	*	*	FC7	160,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL B	*	*	FC8	100,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL A	*	*	FC8	100,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL B	*	*	FC9	80,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS E CRECHES NÍVEL C	*	*	FC10	50,00

(OBS. Os subsídios dos Secretários e Procurador do Município é o fixado na Lei Municipal n. 2413, de 1º de outubro de 2008).

Câmara Municipal
2453-3777